



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO FERROVIÁRIO
BATALHÃO MAUÁ**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2026

(Processo Administrativo nº 65308.004362/2026-16)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA, EXIGÊNCIAS PARA A HABILITAÇÃO, COMPATIBILIDADE COM OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DISPONÍVEIS, RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO, JUSTIFICATIVA DO PREÇO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(Com fundamento nos incisos IV, V, VI, VII e VIII do art. 5º da Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME)

1. OBJETIVO

1.1. Justificar a viabilidade da contratação por meio de dispensa de licitação do tipo menor preço por item, para aquisição de **02 (duas) unidades de disco rígido interno de 8TB**, destinados à ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de videomonitoramento do 2º Batalhão Ferroviário, de forma a atender, com maior eficiência, às necessidades da Administração.

2. REFERÊNCIAS (NORMATIVOS)

- 2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- 2.2. Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;
- 2.3. Instrução Normativa nº 67, de 8 de julho de 2021;
- 2.4. Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;
- 2.5. Lista de Verificação de Contratação Direta da Advocacia-Geral da União (AGU);
- 2.6. Estudo Técnico Preliminar nº 65/2026;
- 2.7. Termo de Referência nº 60/2026.

3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

3.1. O Termo de Referência para esta contratação encontra-se anexado ao processo

(“TERMO DE REFERÊNCIA Nº 60/2026”).

3.1.1. Para a contratação objeto desta justificativa, a Administração não previu a elaboração de projeto executivo, em virtude da simplicidade técnica do objeto.

3.1.2. A entrega do material deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da Nota de Empenho.

3.1.3. As condições de execução encontram-se descritas no Termo de Referência nº 60/2026.

3.2. A aprovação do Termo de Referência, pelo Ordenador de Despesas, será concomitante à aprovação da documentação requisitória.

3.3. O orçamento detalhado que expressa a composição dos custos unitários encontra-se no **Estudo Técnico Preliminar nº 65/2026**.

3.4. A previsão de recursos orçamentários que assegura o pagamento das obrigações decorrentes da presente contratação consta no processo.

3.4.1. Os recursos orçamentários destinados à contratação poderão, a critério do Ordenador de Despesas, ser inscritos em restos a pagar, observada a legislação vigente.

3.5. A publicidade desta contratação será dada em meio apropriado, nos termos da legislação em vigor.

3.6. As razões para escolha do fornecedor e a justificativa do preço encontram-se demonstradas nos tópicos 5, 6 e 7 desta justificativa.

3.7. A formalização da contratação dar-se-á por meio de Nota de Empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação objeto da Dispensa de Licitação nº ___/2026, do 2º Batalhão Ferroviário, decorre da necessidade de ampliação da capacidade de armazenamento do sistema de videomonitoramento da Unidade, em razão do aumento do número de câmeras IP instaladas em áreas administrativas, operacionais e sensíveis.

4.1.1. A presente contratação não se configura como fracionamento indevido de despesa, tratando-se de demanda específica, pontual e devidamente planejada.

4.2. Registra-se que houve tentativa anterior de contratação por meio do Pregão Eletrônico nº 90009/2025 (UASG 160130), no qual o item correspondente restou fracassado, permanecendo íntegra a necessidade administrativa.

4.3. O planejamento e execução desta contratação são de acesso livre, não havendo restrições quanto à sua divulgação, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade.

5.1.1. A contratada deverá exercer atividade econômica compatível com o objeto da contratação.

5.2. Duração inicial da contratação.

5.2.1. O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, assinatura do instrumento contratual equivalente ou do recebimento da Nota de Empenho pela contratada .

5.3. Transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5.3.1. Não haverá necessidade de transição contratual.

5.4. Soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados.

5.4.1. A solução de mercado que melhor atende aos requisitos é a aquisição de discos rígidos específicos para videomonitoramento/CFTV, compatíveis com operação contínua 24x7.

5.5. Comprovação de que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

5.5.1. A contratada deverá apresentar os documentos de habilitação previstos na legislação vigente, especialmente os constantes do Termo de Referência nº 60/2026.

5.5.2. Regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme Lei nº 14.133/2021.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO A CONTRATAR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. O levantamento de mercado realizado no âmbito do ETP nº 65/2026 demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da demanda, evidenciando competitividade suficiente para a contratação pretendida.

6.2. A dispensa de licitação para aquisição de 02 (duas) unidades de disco rígido interno de 8TB enquadra-se no disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. A solução adotada mostrou-se a mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observados os princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

6.4. O fornecedor será selecionado pelo critério de julgamento de menor preço por item, desde que atendidas integralmente as exigências técnicas, de habilitação e demais condições previstas no Termo de Referência.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. A metodologia utilizada na definição do preço, bem como sua memória de cálculo, encontra-se detalhada no **Estudo Técnico Preliminar nº 65/2026**, em conformidade com as normativas vigentes.

7.2. A estimativa de preços referenciais baseou-se em pesquisa de mercado realizada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, mediante utilização de parâmetros admitidos pela norma.

7.3. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais)**.

7.3.1. A disponibilidade orçamentária mostra-se compatível com o valor do compromisso a ser assumido, conforme Nota de Crédito nº 2026NC004518, de 10 MAR 26.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A contratada deverá fornecer os materiais novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observadas as especificações técnicas mínimas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.2. O objeto deverá possuir, no mínimo:

- a. capacidade de 8TB;
- b. padrão 3,5”;
- c. interface SATA III ou superior;
- d. operação contínua 24x7;
- e. compatibilidade com NVR;
- f. garantia mínima de 36 meses.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9.1. A Unidade Gestora, por intermédio de agentes designados para tal finalidade, visa obter:

- 9.1.1. ampliação da capacidade de armazenamento do sistema existente;
- 9.1.2. melhoria da retenção de imagens gravadas;
- 9.1.3. continuidade operacional do sistema de videomonitoramento;
- 9.1.4. aproveitamento da infraestrutura já instalada;
- 9.1.5. obtenção de solução economicamente vantajosa em comparação à substituição integral da infraestrutura existente.

10. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não há necessidade de elaboração de cronograma específico de adequações estruturais para que a contratação produza seus efeitos.


10.2. Os servidores/militares da Administração estão capacitados para atuar no recebimento, instalação, acompanhamento e fiscalização do objeto contratado.

11. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO


11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe designada pela Administração, composta por servidores/militares formalmente nomeados, competindo-lhes verificar o cumprimento das obrigações previstas no Termo de Referência nº 60/2026.

11.2. Caberá à fiscalização atestar o recebimento do material, conformidade técnica, prazo de entrega e garantia ofertada.

Assim, diante do exposto acima, conclui-se pela viabilidade técnica, administrativa e orçamentária da contratação pretendida.


Documento assinado digitalmente
 **BRANDON MARQUES DOS SANTOS**
Data: 28/04/2026 22:35:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRANDON MARQUES DOS SANTOS – 1º Sgt
Membro da Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente
 **JOAO VICTHOR MENDES SILVA**
Data: 28/04/2026 23:01:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOÃO VICTHOR MENDES SILVA – 3º Sgt
Membro da Comissão de Contratação

Aprovo a presente justificativa:

Documento assinado digitalmente
 **WANDERSON HIPOLITO DA SILVA**
Data: 29/04/2026 07:24:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WANDERSON HIPOLITO DA SILVA – 2º Ten
Chefe da Seção de Telemática do 2º Bfv

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE:

1. Considerando o dever de zelo que assiste a todos os servidores públicos, **APROVO** esta Justificativa para a Dispensa de Licitação nº ___/2026, por entender que sua elaboração observou os critérios que norteiam a Administração Pública, notadamente os itens obrigatórios a que alude a Lei nº 14.133/21 e a Instrução Normativa nº 67/2021-SEGES/ME;
2. **AUTORIZO** o prosseguimento do processo administrativo, observadas as formalidades legais cabíveis.
3. Desta forma, assevero a concordância com os termos do presente documento, sendo tecnicamente **VIÁVEL** para instrução do processo.



Assinado de forma digital por
FRANCISCO HOSKEN DA
CAS:08159528728
Dados: 2026.04.29 17:00:22 -03'00'

FRANCISCO HOSKEN DA CÁS – Cel
Ordenador de Despesas do 2º B Fv